RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 037/26

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico da Copa Rio da Categoria Sub/11 de 2026, e

Considerando que a partida que seria disputada no dia 17/10/2026 entre as equipes do ***Pérolas Negras*** x ***SAF Botafogo***, válida pelo jogo de ida da Fase de Quartas de Final da Copa Rio da Categoria Sub/11 de 2026, deixou de acontecer em razão de coincidência de uniformes entre as equipes integrantes da disputa, causada em razão da ***SAF Botafogo*** não haver se apresentado com o uniforme da cor previamente estabelecida em reunião de organização do jogo;

Considerando que a competição é disputada integralmente em sistema de jogos eliminatórios de ida e volta (mata-mata);

Considerando que o artigo 2º do REC estabelece que as regras da competição serão complementadas pelo Regulamento Geral das Competições de 2026 (RGC);

Considerando que a falta cometida pelo ***SAF Botafogo*** aconteceu em partida de fase eliminatória, o que enseja a exclusão da equipe da competição por aplicação analógica do disposto no parágrafo único, do artigo 158, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **EXCUSÃO** do ***SAF Botafogo*** da Copa Rio da Categoria Sub/11 de 2026, ficando seu adversário no mata-mata de estreia da competição (quartas de final) automaticamente classificado para a próxima fase (semifinal).

Outrossim, em razão do clube haver registrado atletas e comparecido efetivamente ao campo de jogo para a disputa, deixa-se de aplicar as sanções de impedimento de participação na próxima temporada e multa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES